



Procedimento Administrativo nº 05.22.0010.0061906/2024-78
Documento id. 06977019

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

MPRJ 2024.00930795 - PA 146/24

Considerando que a cópia integral digitalizada do presente procedimento instruiu as iniciais ajuizadas em favor das infantes xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, promovo o arquivamento do presente procedimento administrativo com base no Enunciado CSMP nº 18/2007, determinando à Secretaria as seguintes providências:

a) anexar no MGP e no MCA cópia das petições iniciais ajuizadas em favor de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e dos respectivos protocolos de distribuição eletrônica, lançando os números dos processos na ficha da infante xxxxxx

b) anexar as supramencionadas iniciais e os respectivos comprovantes de distribuição na pasta virtual correspondente, conforme estabelece o artigo 12, inciso XVI, da Portaria da CGMP nº 895/2016, com a redação dada pela Portaria CGMP nº 53/2017;

c) inserir na planilha própria as informações relativas às ações ajuizadas, incluindo os objetos das demandas;



d) incluir a presente promoção no SharePoint, salvando cópia na pasta destinada às promoções de arquivamento;

e) encaminhar, via e-mail, cópia desta promoção ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude para ciência;

f) encaminhar, via e-mail, cópia da inicial de Nomeação de Guardião para a guardiã xxxxxxxx

g) encaminhar, via e-mail, a todos os equipamentos que acompanham o caso, cópia das duas petições iniciais e dos respectivos protocolos de distribuição eletrônica para ciência;

h) certificar o cumprimento de todos os itens supra e abrir vista para ciência;

i) tudo certificado, com o retorno dos autos à secretaria, finalize-se o presente no MGP e no integra extrajudicial, eis que, a teor do que dispõe a Súmula 9 do CSMP, não se trata de hipótese de remessa àquele Conselho.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026

DANIELA MOREIRA DA ROCHA VASCONCELLOS
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2118